



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **LEI N.º 2.030/2018**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO LOTE 06, PATRIMÔNIO 194, DOS ANEXOS I E II, DA LEI N.º 2018/2018, BENS MÓVEIS SUJEITO A LEILÃO PÚBLICO.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II, da Lei n.º 2018, de 09 de agosto de 2018, quanto ao valor de avaliação do bem móvel, lote 06, patrimônio 194, descrição veículo Fiat Uno Mille Fire, Flex, ano 2007/2008, 04 portas, cor branco, placa MQI6631, do valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para o valor mínimo de R\$2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** O presente bem sujeitar-se-á aos limiões da lei municipal n.º 2018, de 09 de agosto de 2018.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal promoverá a imediata instauração de sindicância ou processo administrativo, visando a apuração dos fatos que causaram danos ao Veículo de que trata o artigo primeiro da presente lei, a identificação dos responsáveis pelos danos, e ainda, a quantificação do dano a ser ressarcido a erário municipal, caso exista.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**Parágrafo Único.** O Relatório final da sindicância ou do processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado à Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 10 de Outubro de 2018.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 068/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 09 de Outubro de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 2.030/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dez dias do mês outubro do ano de dois mil e dezoito.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**